

Calendário das principais acções governativas da área da Administração e Justiça para o ano financeiro de 2025

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
(1) Criação de um mecanismo de macro-coordenação e promoção da reforma da Administração Pública				
1.	Criação de um mecanismo de liderança e coordenação para a reforma da Administração Pública	(1) Criar um mecanismo de liderança e de coordenação para a reforma da Administração Pública, incluindo a criação de um grupo de liderança dirigido pelo Chefe do Executivo e de um grupo de coordenação liderado pelo Secretário para a Administração e Justiça, no sentido de impulsionar, com todo o empenho, os trabalhos a encetar da reforma da Administração Pública. (2) O Grupo de Liderança e o Grupo de Coordenação podem, em tempo oportuno, trocar opiniões com o Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública sobre os projectos de reforma, ou proceder a consultas sobre temas específicos, junto das diversas associações, especialmente as associações de trabalhadores dos serviços públicos, a fim de aumentar o reconhecimento das medidas de reforma tomadas.	Iniciado	Concluído
2.	Reestruturação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	Proceder a uma revisão necessária da lei orgânica da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e demais diplomas legais, incidindo os trabalhos prioritários da reestruturação sobre os seguintes dois grandes rumos: (1) Optimização da configuração estrutural e clarificação do posicionamento de funções; (2) Reforço das funções de coordenação e elevação da eficácia administrativa.	Acção permanente	Acção permanente
			Iniciado	4.º trimestre de 2025

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
(2) Empenho em assegurar a realização das eleições para a Assembleia Legislativa e implementação do princípio “Macau governado por patriotas”				
3.	Realização das Eleições para a 8.ª Assembleia Legislativa	Em cumprimento escrupuloso da Lei Básica e da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da RAEM revista, prestar todo o apoio necessário aos trabalhos da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, executar os planos de trabalho sobre os assuntos eleitorais formulados pela Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, e otimizar o processo eleitoral, com vista a assegurar que as eleições para a Assembleia Legislativa decorram num ambiente justo, imparcial, aberto e íntegro.	Iniciado	3.º trimestre de 2025
(3) Simplificação das estruturas orgânicas da Administração Pública e elevação da eficácia do seu funcionamento				
4.	Reestruturação do sistema de leis orgânicas da Administração Pública	Rever e reformular os diplomas legais sobre a estrutura orgânica dos serviços públicos de Macau, clarificar a definição dos serviços públicos, determinar a tipologia concreta dos serviços e entidades públicas e estabelecer os princípios a observar pelos serviços públicos na sua organização e funcionamento. Definir, em simultâneo, os padrões de configuração e os critérios de extinção e integração dos serviços públicos e sua estrutura interna, tais como direcções de serviços, departamentos, divisões, equipas de projecto e entidades autónomas, bem como definir os critérios para o número de subunidades internas.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
5.	Reorganização das funções e das estruturas orgânicas dos serviços	(1) Início da fusão ou reestruturação dos organismos. Dar início à fusão e reestruturação dos serviços com funções relativamente estreitas, e, tendo em conta as situações de cruzamento e sobreposição de funções e de falta de clareza na divisão de tarefas entre os serviços, realizar a transferência de funções ou a clarificação do serviço enquanto principal responsável, visando reduzir os custos de coordenação e elevar a sua eficiência.	Iniciado	4.º trimestre de 2027

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Aperfeiçoamento da distribuição de funções. Tendo em consideração a transformação e as solicitações da sociedade para uma governação mais assertiva e atenta ao pormenor, proceder a uma revisão das actuais funções dos serviços, e, quanto aos domínios em que existem insuficiências na prestação de serviços, ou domínios em que é requerida a intervenção dos poderes públicos e cuja regulação ainda não está definido caber a um determinado serviço, serão identificados os serviços responsáveis e atribuídas as devidas competências.	Iniciado	4.º trimestre de 2027
		(3) Simplificação da estrutura interna. Em observância aos critérios uniformizados referentes à configuração e à dimensão dos serviços públicos, será exigido aos serviços, tendo em consideração os serviços por si prestados em conjugação com o seu funcionamento, que procedam à revisão das suas atribuições e configuração da estrutura interna, efectuando-se assim a simplificação necessária.	Iniciado	4.º trimestre de 2027
(4) Reforma do regime de gestão do pessoal e construção de uma equipa pragmática e responsável				
6.	Aplicação prática dos juramentos dos trabalhadores dos serviços públicos por ocasião do acto de posse	Iniciar, de acordo com a lei, os trabalhos relativos à prestação de juramento dos trabalhadores dos serviços públicos de todos os níveis, quer os trabalhadores em exercício de funções quer os recém-ingressados, para assegurar que, efectivamente, os mesmos defendem a Lei Básica e se dedicam com lealdade à RAEM, dando-se assim mais um passo para a concretização do princípio "Macau governado por patriotas".	3.º trimestre de 2025	Serão concluídos no prazo de 90 dias após iniciados
7.	Aperfeiçoamento do regime de gestão do número de quotas de trabalhadores	Ter em consideração, globalmente, alguns factores como as funções dos serviços públicos, a afectação de pessoal, a natureza das funções e o desenvolvimento e mobilidade para proceder a um controlo pormenorizado da dotação de trabalhadores de todos os níveis dos serviços públicos, quer do quadro quer além do quadro.	Iniciado	4.º trimestre de 2025

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
8.	Aperfeiçoamento do mecanismo de motivação por promoção	Estudar aprofundadamente e estabelecer um mecanismo de promoção entre carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, fixando, de um modo científico, os requisitos, os procedimentos e a forma de articulação com outros regimes de gestão do pessoal, procurando criar mais percursos de desenvolvimento verticalmente ordenado para os trabalhadores dos serviços públicos qualificados, incentivando a sua proactividade no trabalho.	Iniciado	4.º trimestre de 2027
9.	Reforma do sistema de formação	(1) Reforçar a cooperação com o Interior da China e dar continuidade ao aprofundamento da educação dos trabalhadores dos serviços públicos no que concerne à conjuntura nacional e à segurança nacional, incluindo a organização, para os trabalhadores dos serviços públicos de todos os níveis, dos cursos de formação relacionados com a Constituição, a Lei Básica e a Lei relativa à defesa da segurança do Estado. (2) Realizar programas de formação rotativa no Interior da China destinados aos trabalhadores dos serviços públicos de alto nível em efectividade de funções. As acções de formação previstas, a organizar em 2025, incluem o Curso de Estudo sobre a Situação Nacional para os Novos Dirigentes dos Serviços e o Curso de Estudo sobre a Mudança e Gestão Inovadora para os Dirigentes. (3) Organizar cursos de formação para a qualificação para o exercício do cargo de chefe do nível de divisão. (4) Em função do conteúdo e da natureza das diversas funções, disponibilizar cursos de formação profissional de diversos tipos.	Acção permanente	Acção permanente
			2.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2025
			2.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2025
			Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
10.	Implementação do regime de responsabilização do pessoal de direcção e chefia	Concluir a revisão da lei e do regulamento administrativo relativos ao Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, otimizar os mecanismos de selecção, nomeação e recondução do pessoal de direcção e chefia, clarificar os deveres específicos a cumprir e aperfeiçoar as medidas de responsabilização.	Iniciado	3.º trimestre de 2025
11.	Promoção da eletrónica da gestão interna dos serviços públicos	Continuar a aperfeiçoar as funcionalidades do sistema Assuntos Governamentais e alargar ainda mais o âmbito dos documentos a circular através do mesmo sistema para incluir nele propostas, informações e pareceres, etc.	Iniciado	3.º trimestre de 2025
(5) Inovação dos conceitos de governação e de prestação de serviços e promoção contínua da governação electrónica				
12.	Promoção da reforma de "simplificação da administração e descentralização de poderes, junção da descentralização de poderes e gestão e optimização dos serviços"	Proceder à revisão integral e alteração do actual regime de gestão de licenças administrativas, no sentido de, mudando as funções governamentais, estimular o dinamismo das entidades do mercado, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento económico e social de Macau.	Iniciado	Serão concluídos ordenadamente em 2025
13.	Optimização dos serviços relacionados com a vida da população	(1) Alargar, regularmente, em colaboração com as entidades privadas, a utilização da "identidade electrónica", promovendo o reconhecimento, por mais entidades como as do sector financeiro, de que a "identidade electrónica" pode ser utilizada pelos residentes para o tratamento dos assuntos.	Iniciado	Acção permanente
		(2) Criar, em colaboração com os tribunais, uma plataforma de serviços electrónicos para facilitar a prestação de dados e a consulta de informações, por meio electrónico, por parte dos serviços governamentais e órgãos judiciais, promovendo a dispensa do recurso a papel nos serviços públicos.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
		(3) Lançar o serviço electrónico de renovação do Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente, para que os titulares deste tipo de bilhete de identidade e com autorização de residência válida possam tratar da renovação por meio electrónico.	Iniciado	4.º trimestre de 2025

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(4) Facultar o serviço electrónico de pedido do Certificado de Registo Criminal (não pela primeira vez) feito por trabalhadores não residentes, permitindo aos requerentes escolherem entre certificado emitido em papel e certificado electrónico, com a possibilidade de utilizarem o serviço de remessa, com o qual o certificado será enviado directamente ao serviço público indicado pelos requerentes.	2.º trimestre de 2025	3.º trimestre de 2025
14.	Simplificação dos procedimentos dos serviços públicos	(1) Tomando como referência o serviço de requerimento <i>online</i> para licenciamento de estabelecimentos de comidas e bebidas em regime de agência única, promover a criação dos serviços de agência única para o licenciamento de centros de explicações e farmácias. (2) Racionalizar o fluxo dos procedimentos de declaração aduaneira e desalfandegamento, reforçando a coordenação e colaboração interdepartamental e promovendo o tratamento através dos “serviços integrados de declaração aduaneira e desalfandegamento” facultados na Plataforma para Empresas e Associações. (3) Promover a integração de mais serviços de requerimento e renovação de licenças na Plataforma para Empresas e Associações.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
			Iniciado	2.º trimestre de 2026
			Iniciado	4.º trimestre de 2025
15.	Continuação do desenvolvimento da combinação dos serviços <i>online</i> e <i>offline</i>	Alargar o âmbito de aplicação dos caifos inteligentes “Recolha fácil”, consolidando o modelo de serviço de “tratamento e levantamento de documentos de identificação em qualquer centro de serviços” e instalando quiosques de auto-atendimento multifuncionais em mais cidades da Grande Baía, de modo a facilitar aos cidadãos o tratamento e o levantamento de documentos, incluindo os de identificação.	Iniciado	4.º trimestre de 2025

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
(6) Optimização do mecanismo de recolha da opinião pública para apoiar o Governo na tomada de decisão de forma científica				
16.	Reforma do mecanismo de tratamento das opiniões dos cidadãos	Tendo como referência a experiência da linha aberta dos serviços governamentais do Interior da China e a realidade de Macau, fazer uma revisão e reforma do actual mecanismo de tratamento das opiniões dos cidadãos. Proceder à integração das actuais plataformas de apresentação de opiniões, dispersas por diferentes serviços públicos, numa plataforma uniformizada, com critérios de prestação de serviços, procedimentos e mecanismo de avaliação uniformizados. Essa nova plataforma uniformizada adoptará atributos da inteligência artificial, nomeadamente um grande modelo e a conversão fala-texto, com vista a apoiar o atendimento e o tratamento dos casos.	Iniciado	3.º trimestre de 2026
17.	Optimização da composição e das funções dos organismos consultivos	Em conjugação com os trabalhos de reestruturação dos serviços públicos, rever e aperfeiçoar os organismos consultivos existentes partindo nomeadamente do seu posicionamento funcional, atribuições, composição dos membros e apoio ao funcionamento.	Iniciado	Acção permanente
(7) Reforço da coordenação dos trabalhos jurídicos e aperfeiçoamento do sistema normativo de Macau				
18.	Criação de mecanismo de coordenação jurídica entre as diversas áreas de governação	Criar o Grupo de Trabalho para a Coordenação Jurídica, encabeçado pela Secretaria para a Administração e Justiça, a fim de reforçar e aperfeiçoar ainda mais a coordenação legislativa e jurídica entre as diversas áreas de governação. Em articulação com o funcionamento eficaz do Grupo de Trabalho e tendo em conta a sua tomada de decisões, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça constituirá, a nível da execução, grupos de trabalho específicos para os respectivos projectos. A par disso, cada área de governação irá também criar internamente grupos específicos de pessoal da área jurídica, a fim de disponibilizar de forma coordenada e mobilizar de forma flexível o pessoal da área jurídica dos seus serviços subordinados.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
19.	Fortalecimento da interacção positiva entre o órgão executivo, o órgão legislativo e os órgãos judiciais	Optimizar de forma contínua o mecanismo de comunicação e cooperação com a Assembleia Legislativa e, ainda, estudar, em conjunto com a mesma, a formulação de novas regras de legística. Ao mesmo tempo, reforçar a comunicação com os órgãos judiciais, acompanhando as necessidades de formação e produção legislativa relativas à afectação e gestão do seu pessoal e apoiando-os a aperfeiçoar continuamente o seu funcionamento.	Acção permanente	Acção permanente
20.	Aperfeiçoamento dos procedimentos legislativos e das regras técnicas	(1) Definir novas orientações e as regras a seguir quanto ao procedimento de produção legislativa e otimizar o processo legislativo, elevando a eficiência da produção legislativa. (2) Elaborar as orientações sobre as técnicas legislativas a serem usadas pelos diversos serviços na elaboração de projectos de diplomas legais e actualizar e otimizar de forma contínua as regras de legística. Ao mesmo tempo, fornecer aos diversos serviços, através da nova plataforma de informações sobre a produção legislativa, recorrendo a meios uniformizados e centralizados, as orientações e outros documentos técnicos relativos à produção legislativa.	Iniciado	2.º trimestre de 2025
(8) Promoção das acções legislativas nas áreas prioritárias para servir o desenvolvimento económico e social				
21.	Revisão e alteração dos diplomas legais relativos à exploração comercial da RAEM	Criar o Grupo de Trabalho para a Revisão dos Diplomas Legais relativos à Exploração Comercial, constituído por representantes das diversas áreas de governação para discutirem conjuntamente sobre a via de optimização e as medidas de aperfeiçoamento do regime de apreciação e aprovação administrativa. Dar prioridade na primeira fase à alteração do Decreto-Lei n.º 47/98/M que regula o condicionamento administrativo de determinadas actividades económicas, do Decreto-Lei n.º 16/96/M que regula o licenciamento dos estabelecimentos de comidas e bebidas e bares, da Lei n.º 7/89/M (Actividade publicitária), da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), entre outros.	Iniciado	Serão concluídos ordenadamente em 2025

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
22.	Definição do plano legislativo de forma científica	(1) Em 2025, em articulação com as Linhas de Acção Governativa do Governo da RAEM, dar prioridade aos trabalhos legislativos relacionados, nomeadamente, com a optimização do ambiente empresarial da RAEM, impulso à reforma da Administração Pública e promoção da integração Macau-Hengqin, e fortalecer a construção do sistema jurídico, criando e aperfeiçoando um regime jurídico que se adequa às necessidades de desenvolvimento da sociedade. No que respeita aos projectos de propostas de lei, promover os trabalhos de produção legislativa de oito projectos de propostas de lei constantes do Apêndice 2 do Relatório das Linhas de Acção Governativa e submetê-los à apreciação da Assembleia Legislativa. (2) Em 2025, tendo em conta a situação real da sociedade e as necessidades da acção governativa do Governo, elaborar e promulgar regulamentos administrativos, com vista a aperfeiçoar a construção do sistema jurídico, promovendo o desenvolvimento das respectivas áreas da RAEM. Os regulamentos administrativos a serem elaborados abrangem principalmente matérias relativas à estrutura orgânica da Administração Pública, à gestão dos dirigentes e chefias dos serviços públicos, à gestão dos vendilhões e aos preços de transferência no âmbito fiscal.	Iniciado	Serão concluídos ordenadamente em 2025
23.	Estudo, revisão e alteração da legislação com recurso à participação de profissionais	Tendo em consideração os trabalhos de revisão e alteração dos diversos códigos, criar diferentes grupos especializados de acompanhamento, convidando à participação conjunta os profissionais locais com experiência prática em acção judicial, especialistas, académicos, entre outros. Realizar os respectivos trabalhos de estudo e alteração sob a liderança dos operadores do direito com vasta experiência que irão desempenhar o papel de coordenadores dos diversos grupos. Dar prioridade ao início dos trabalhos de revisão do Código do Procedimento Administrativo, do Código de Processo Civil, entre outros.	2.º trimestre de 2025	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
(9) Melhoria dos serviços dos registos e do notariado para facilitar ainda mais a vida dos cidadãos e o comércio				
24.	Alargamento contínuo dos serviços electrónicos dos registos e do notariado para facilitar a vida dos cidadãos	Em articulação com a entrada em vigor sucessiva das leis intituladas "Regime do registo de automóveis", "Alteração ao Código do Registo Civil" e "Electronização dos registos predial e comercial e do notariado" em 2024, e a conclusão gradual dos trabalhos de reestruturação dos sistemas informáticos dos registos e do notariado, rever e aperfeiçoar continuamente o funcionamento interno dos serviços dos registos e do notariado, assim como o respectivo procedimento dos serviços prestados, e lançar um maior número de serviços mais convenientes e totalmente eletrinizados, incluindo: (1) Electronização total do registo inicial de empresário comercial, pessoa singular; (2) Electronização total da certidão de admissibilidade de firma; (3) Electronização total da constituição de sociedades comerciais; (4) Electronização total do registo predial; (5) Electronização do pedido de serviços notariais.	Iniciado	Serão concluídos ordenadamente em 2025
(10) Reforço da formação jurídica especializada para elevar a capacidade de governação em cumprimento da lei				
25.	Reforço da formação especializada nas técnicas de produção legislativa	Fornecer formação especializada ao pessoal de produção legislativa e de tradução jurídica, para que conheça melhor as regras e técnicas de legística a observar na produção legislativa.	2.º trimestre de 2025	Acção permanente
26.	Boa execução da formação temática sobre diversos diplomas legais	O serviço da área da justiça irá cooperar com a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública na realização conjunta de acções de formação temática sobre diversos diplomas legais, de forma a reforçar a compreensão correcta dos trabalhadores dos serviços públicos quanto à legislação de uso comum no âmbito da Administração Pública, assim como elevar a sua capacidade de aplicar correctamente a lei.	2.º trimestre de 2025	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
27.	Apoio contínuo à formação do pessoal judiciário	(1) No âmbito da formação para ingresso de magistrados, desenvolver, sucessivamente, trabalhos que visem otimizar o concurso para admissão ao curso de formação de magistrados, a concepção do curso, a organização da fase do estágio e o mecanismo de classificação.	Acção permanente	Acção permanente
		(2) Realizar uma nova edição do curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça.	2.º trimestre de 2025	2.º trimestre de 2026
		(3) Tendo em consideração as necessidades de formação manifestadas pelos órgãos judiciários, continuar a desenvolver, atempadamente, os trabalhos preparatórios do curso de formação para acesso, bem como realizar acções de formação sobre a actualidade do Estado destinadas ao pessoal destes órgãos.	2.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2025
28.	Promoção da formação dos profissionais do direito de Guangdong, Hong Kong e Macau	(1) Aprofundar a formação temática vocacionada para os profissionais do direito das três regiões, reforçar as visitas recíprocas <i>in loco</i> e o intercâmbio com as instituições dedicadas à prática jurídica do Interior da China e da Região Administrativa Especial de Hong Kong, assim como organizar seminários temáticos sobre tópicos específicos respeitantes às Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, para que os profissionais do direito aprofundem o conhecimento sobre as semelhanças e diferenças dos sistemas jurídicos das três partes.	Iniciado	Acção permanente
		(2) Reforçar a formação dirigida aos profissionais do direito que exercem actividade nas entidades públicas e privadas de Macau, organizar cursos sobre a Constituição, a Lei Básica, a Lei relativa à defesa da segurança do Estado e os regimes jurídicos atinentes à promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia, bem como reforçar a formação sobre os mecanismos diversificados de resolução de litígios como a arbitragem e a mediação.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
(11) Reforço do intercâmbio jurídico com o exterior para servir a cooperação inter-regional e internacional				
29.	Aprofundamento da cooperação nos assuntos jurídicos e da cooperação judiciária inter-regionais	(1) Aproveitar o mecanismo de reunião conjunta dos departamentos jurídicos de Guangdong, Hong Kong e Macau para proceder ao desenvolvimento contínuo dos mecanismos diversificados de resolução de litígios da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, organizar visitas à Grande Baía dos mediadores de Macau que foram os primeiros a serem incluídos na lista de mediadores da Grande Baía e empenhar todo o esforço para promover o lançamento, o mais cedo possível, da lista de árbitros da Grande Baía, com vista a promover uma aplicação mais ampla da mediação e da arbitragem na Grande Baía. (2) Reforçar ainda mais a colaboração com Guangdong e Hong Kong para aprimorar o mecanismo colaborativo de formação de quadros qualificados da área jurídica da Grande Baía. (3) Desenvolver a vantagem singular de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa e trabalhar, em conjugação de esforços com o Interior da China e com a Região Administrativa Especial de Hong Kong, para criar conjuntamente um mecanismo de formação de quadros qualificados em legislação externa, de modo a contribuir para os trabalhos do Estado que envolvam tal legislação. (4) Reforçar a assistência mútua, o intercâmbio e a cooperação na área judiciária com o Interior da China e com a Região Administrativa Especial de Hong Kong, estudar e realizar oportunamente negociações sobre o "Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas" com o Interior da China, dando um avanço gradual na colaboração judiciária com o Interior da China em matéria penal.	Iniciado	Acção permanente
			Iniciado	Acção permanente
			Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
30.	Fomento da cooperação e intercâmbio nos assuntos internacionais	(1) Proceder à celebração com o Cazaquistão do "Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas", do "Acordo relativo à Entrega de Infractores em Fuga" e do "Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal", trabalhando para que estes acordos entrem em vigor o mais cedo possível.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
		(2) Empenhar-se em conduir os trabalhos de negociação do "Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas", do "Acordo relativo à Entrega de Infractores em Fuga" e do "Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal" com as Filipinas e Angola.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
		(3) Promover a realização de negociação com o Vietname sobre o acordo relativo ao auxílio judiciário mútuo.	Iniciado	Acção permanente
		(4) Realizar acções de formação específicas para melhorar a capacidade do pessoal dos diversos serviços na negociação dos acordos bilaterais internacionais.	2.º trimestre de 2025	Acção permanente
		(5) Entregar à Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos o relatório de acompanhamento quanto às observações finais sobre o segundo relatório acerca do "Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos".	Iniciado	2.º trimestre de 2025
		(6) Continuar a realizar formações relativas ao cumprimento dos tratados sobre os direitos humanos para reforçar o conhecimento do pessoal de diversos serviços em relação aos tratados sobre os direitos humanos.	2.º trimestre de 2025	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
(12) Inovação dos canais de divulgação jurídica e conjugação de esforços na construção conjunta de Macau alicerçado no primado da lei				
31.	Reabertura da Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau	(1) Reabrir a Galeria Comemorativa da Lei Básica de Macau e lançar, ao mesmo tempo, exposições <i>online</i>. Criar na Galeria uma base de divulgação jurídica sobre a educação patriótica para jovens de Macau, que será aproveitada ao máximo para realizar diversas actividades de divulgação jurídica, para fins de cultivo da consciência sobre a Pátria e do conceito sobre o primado da lei por parte dos jovens. (2) Continuar a cooperar com outros serviços públicos, associações e escolas na realização de uma série de actividades no âmbito do Dia Nacional da Constituição 2025 e uma série de actividades comemorativas do 32.º aniversário da promulgação da Lei Básica.	Iniciado	Acção permanente
32.	Criação de uma equipa promotora de divulgação jurídica	(1) Criar uma equipa promotora de divulgação jurídica, constituída por jovens membros recrutados a partir das escolas e associações para se dedicarem à divulgação jurídica, sendo-lhes proporcionada formação de conhecimento jurídico e técnicas de comunicação. Em conjugação com as escolas e as associações, entre outros sectores, realizar actividades de divulgação jurídica nas escolas e nos bairros comunitários. (2) Realizar várias palestras temáticas nos bairros comunitários em resposta às questões de preocupação mais imediata para a sociedade e à promulgação de novas leis, para fins de melhorar a compreensão dos cidadãos sobre as leis.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
33.	Promoção plena do ensino do primado da lei	(1) Integrar os alunos dos jardins de infância nos destinatários da divulgação jurídica nas escolas, concretizando a abrangência global de todos os alunos desde os jardins de infância até às instituições de ensino superior na divulgação jurídica. Ao mesmo tempo, disponibilizar nas escolas palestras jurídicas destinadas aos encarregados de educação, com o objectivo de auxiliar as escolas na integração das famílias no ensino do primado da lei. (2) Lançar o plano de atribuição de louvores às escolas defensoras do primado da lei, incentivando as escolas a realizar sistematicamente actividades de ensino sobre o primado da lei, através desse mecanismo de atribuição de louvores.	2.º trimestre de 2025	Acção permanente
(13) Reestruturação do IAM visando a racionalização e simplificação da estrutura, optimização das competências e reforço da gestão				
34.	Reestruturação do IAM, racionalizando e simplificando a estrutura	Dar início faseadamente aos trabalhos de reestruturação do IAM. Na primeira fase, em 2025, far-se-á a revisão geral da estrutura orgânica do IAM e da legislação relevante. Na segunda fase, que termina em 2026, em obediência às orientações da Reforma da Administração Pública, será racionalizada e simplificada a estrutura interna do IAM.	Iniciado	4.º trimestre de 2026
(14) Criação do mecanismo de governança da fisionomia urbana, na construção conjunta de uma cidade asseada e ordeira				
35.	Criação do mecanismo de governança intersecretarial e interserviços para embelezamento e asseio urbano	O Grupo de Trabalho para Embelezamento e Asseio da Fisionomia Urbana, liderado pela Secretaria para a Administração e Justiça e que conta com a participação dos serviços das áreas da economia e finanças, da segurança, dos assuntos sociais e cultura e dos transportes e obras públicas, leva adiante a criação do mecanismo de governança com efeito duradouro, conforme projectos e atribuições específicos, em relação aos trabalhos principais que influenciem a fisionomia urbana.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
36.	Ordenamento da fisionomia urbana norteado pelo princípio de "asseio, ordem e segurança"	Fazer uma revisão abrangente dos problemas que existam na fisionomia urbana de Macau, revendo as insuficiências de que os serviços padecem na identificação e acompanhamento de problemas, no sentido de adoptar medidas apropriadas a cada caso concreto. Criar um mecanismo de cooperação com clara divisão de trabalhos e responsabilidades, assegurando que, com definição explícita do âmbito de atribuições dos diversos serviços, cada um cumpre com as suas responsabilidades dentro das atribuições que lhe estão cometidas. Ao mesmo tempo, mediante procedimentos de trabalho e normas operacionais padronizados e em articulação com a plataforma electrónica de comunicação interdepartamental, assegurar que os problemas concernentes à fisionomia urbana são tratados com alta eficiência e de forma normalizada, reforçando a supervisão da eficiência dos serviços no acompanhamento e tratamento dos casos.	Iniciado	Acção permanente
(15) Construção ordenada de espaços de lazer sob dupla vertente – optimização e adição				
37.	Reordenamento de oito espaços de lazer da Zona Norte	(1) Reordenar a Zona de Lazer da Rua Central de T'oi Sán. (2) Reordenar as Zonas de Lazer do Bairro Social de Tamagnini Barbosa, da Rua da Missão de Fátima, da Rua de Lei Pou Ch'ôn, da Praça dos Lótus, da Estrada Marginal da Ilha Verde, da Rua Marginal do Canal das Hortas e da Rua da Fábrica.	2.º trimestre de 2025 4.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2025 1.º trimestre de 2027
38.	Corredor Verde da Margem Sul da Península de Macau	Dar início de forma ordenada à segunda fase do Corredor Verde da Margem Sul por três zonas, proporcionando a Zona I diferentes tipos de espaços desportivos e plataforma de pesca; sendo a Zona II composto principalmente por um percurso pedonal com aspectos particulares, ciclovia e espaços de lazer; e constituindo a Zona III um espaço marginal que compreende vários tipos de espaços de actividades de lazer, incluindo espaços de diferentes tipos para diversão familiar, manutenção física e actividades diversas.	Iniciado	4.º trimestre de 2026

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
39.	Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá	Construir faseadamente o Campo de Aventuras Juvenis da Praia de Hac Sá, sendo primeira fase a zona de carros infantis de quatro rodas e a de campismo, as quais, conforme o previsto, serão abertas ao público no segundo semestre de 2026. Envidar-se esforços para a conclusão completa das segunda e terceira fases do campo em 2027.	Iniciado	4.º trimestre de 2027
40.	Reordenamento do Parque de Seac Pai Van	Concluir o planeamento de reordenamento do Parque de Seac Pai Van no primeiro semestre de 2025 e dar início aos trabalhos de reordenamento por zonas. Concluir, em 2025, a primeira fase de construção do Pavilhão Educativo de Anfíbios e Repteis e do Aviário.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
41.	Construção do percurso pedonal de lazer em volta de Coloane	(1) Levar adiante de forma ordenada a construção do percurso pedonal que circunda a Ilha de Coloane, estando em curso a construção do trilho que se estende da Estrada de Hac Sá até à Rotunda de Altinho de Ká Hó. (2) A fim de dar continuidade ao percurso pedonal de lazer que circunda a Ilha de Coloane, já foi dado início ao aprofundamento dos trabalhos do desenho de projecto do percurso pedonal de lazer entre a Estrada de Hac Sá e a Praia de Hac Sá.	Iniciado	2.º trimestre de 2025 3.º trimestre de 2025
(16) Revitalização dos mercados, aumentando a sua competitividade e reforço da gestão dos vendilhões				
42.	Plano de revitalização do Mercado da Taipa	Lançar as bancas desocupadas e reordenadas para concurso público, levando em consideração a função do abastecimento dos alimentos frescos e vivos dos mercados tradicionais, introduzir novas actividades relacionadas com refeições ligeiras e produtos criativos culturais, para promover o desenvolvimento coordenado com os negócios da zona envolvente. Em articulação com o plano de revitalização do Mercado da Taipa, decorar as paredes exteriores, a entrada e a saída e o espaço público interior do Mercado da Taipa, optimizando os seus espaços públicos interiores e exteriores.	2.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2025

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
43.	Plano de reordenamento do Mercado de Tamagnini Barbosa	Optimizar, de forma integral, a disposição arquitectónica e as instalações de exploração do Mercado de Tamagnini Barbosa, concentrando todas as bancas de venda de alimentos frescos e vivos no piso térreo, transferindo as bancas de comidas cozinhadas para o primeiro andar e adicionando uma zona de refeições. Dar início faseadamente às obras, prevenindo-se que a elaboração do projecto de obras esteja concluída em 2025.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
44.	Reforço da gestão dos vendilhões em articulação com a lei dos vendilhões	Organizar mais de dez sessões de esclarecimento destinadas aos vendilhões de toda a RAEM, e proporcionar aos actuais titulares de licença de vendilhão tratamento das formalidades de renovação ou transmissão de titularidade da licença, consoante a sua vontade.	Iniciado	2.º trimestre de 2025
(17) Melhoramento das redes de esgotos, intensificando a remoção de lodo e reforço do combate à descarga ilegal de águas residuais				
45.	Obras de construção da estação elevatória e do <i>box-culvert</i> da Baía Norte do Fai Chi Kei	A fim de aliviar as inundações provocadas pelas chuvas intensas que ocorrem nas Zonas de Fai Chi Kei, Doca Lam Mau e Avenida do Ouvidor Arriaga, aumentar a capacidade de drenagem de águas pluviais das zonas e construir uma zona de lazer marginal, proporcionando aos cidadãos um espaço de qualidade para prática de actividades ao ar livre.	Iniciado	3.º trimestre de 2025
46.	Construção faseada da estação elevatória de águas pluviais da Vila da Taipá	Em relação ao problema de inundações da Vila da Taipá, o IAM planeia construir faseadamente duas estações elevatórias de águas pluviais, senda a primeira na intersecção entre a Avenida dos Jogos da Ásia Oriental e a Rua Marginal dos Jogos da Ásia Oriental, e a segunda na periferia do Centro Desportivo Olímpico da Taipá.	3.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2026

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
47.	Reforço do desentupimento e combate à descarga ilegal de águas residuais	Efectuar os trabalhos de limpeza de todas as redes de esgotos de Macau, por classes e zonas, nomeadamente o reforço da verificação, remoção de lodo e desentupimento dos locais vulneráveis a estagnação de água. Continuar a reforçar, em conjunto com os serviços competentes, as operações de fiscalização conjunta e permanente junto das instalações de descarga de efluentes e filtragem dos estabelecimentos de comidas e estaleiros de obras, combatendo de forma proactiva a descarga ilegal de águas residuais.	Acção permanente	Acção permanente
(18) Aprofundamento do mecanismo de cooperação regional, garantindo a segurança alimentar para os Jogos Nacionais				
48.	Reforço da cooperação na certificação electrónica e antecipação da inspecção sanitária	(1) Alargar o âmbito de cooperação na certificação electrónica até à sanidade animal e à segurança alimentar, começando por animais aquáticos vivos, ovos e aves refrigeradas, produtos a serem incluídos neste projecto-piloto, e implementar a emissão de certificado de inspecção sanitária sem papel. (2) Promover a aplicação gradual das "Medidas de cooperação no controlo de inspecção sanitária dos produtos aquáticos refrigerados fornecidos para Macau", em outras áreas alfandegárias da Província de Guangdong, nomeadamente em Shenzhen, Shantou, Huangpu, Jiangmen e Zhanjiang.	Iniciado	Acção permanente
49.	Continuação da promoção da entrada, no Interior da China, de produtos alimentares fabricados em Macau	(1) Implementar, de forma contínua, o "Acordo de cooperação no controlo de segurança dos produtos alimentares fabricados em Macau e exportados para o Interior da China" e o "Memorando sobre a inspecção sanitária e os requisitos veterinários de produtos de carne exportados por Macau para o Interior da China celebrado entre a Administração Geral das Alfândegas e a Secretaria para a Administração e Justiça do Governo da Região Administrativa Especial de Macau", tendo a expectativa de alargar ainda mais, em 2025, o âmbito de produtos alimentares exportados por Macau para o Interior da China e envidando esforços para a exportação de produtos aquáticos para o Interior da China.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Prestar apoio ao sector na melhoria do sistema de gestão de segurança alimentar, nomeadamente o reforço de controlo do processo de produção e transformação, assegurando que os produtos fabricados em Macau correspondem aos requisitos de acesso e padrões de segurança alimentar do Interior da China.	Iniciado	Acção permanente
50.	Apoio aos trabalhos de segurança alimentar dos Jogos Nacionais	Prestar apoio à Comissão Organizadora da 15.ª edição dos Jogos Nacionais na garantia de segurança alimentar em relação aos atletas e convidados.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
(19) Melhoria da qualidade de arborização urbana e reforço da formação do pessoal de gestão e manutenção				
51.	Melhoria da arborização urbana e reforço da formação sobre a conservação	(1) Dar continuidade à melhoria da arborização de todos os parques e jardins, zonas de lazer e faixas verdes de Macau, reforçando a sua conservação e gestão, com vista a aperfeiçoar a paisagem de arborização urbana.	Acção permanente	Acção permanente
		(2) Para elevar a técnica de conservação do pessoal responsável pelos espaços verdes, desenvolver continuamente o intercâmbio e cooperação com instituições profissionais do Interior da China, realizando regularmente formação sobre gestão e protecção de árvores urbanas e árvores antigas. Ao mesmo tempo, reforçar a formação técnica e a supervisão do pessoal de empresa de arborização adjudicatária.	Acção permanente	Acção permanente
		(3) Actualizar de forma contínua a Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor. Em 2025, fazer avaliação e investigação sobre árvores antigas em espaços privados, criando uma base de dados. Em simultâneo, efectuar, de acordo com o mecanismo, as inspecções e a gestão e manutenção das árvores antigas inseridas na Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor.	Acção permanente	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(4) Intensificar a cooperação com entidades de investigação científica do Interior da China, convidando peritos para vir a Macau, no sentido de prestar apoio no âmbito de conservação, avaliação de riscos e prevenção e controlo de pragas das árvores antigas e de reconhecido valor de Macau, bem como desenvolver acções de formação.	Acção permanente	Acção permanente
52.	Planeamento e desenho conceptual da paisagem do corredor verde marginal da Zona A dos Novos Aterros Urbanos	Efectuar o planeamento e o desenho conceptual da paisagem dos espaços verdes abertos da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, em articulação com os planos dos Serviços de obras públicas, planeando a paisagem global dos espaços verdes dos terrenos, de acordo com o atributo, dimensão, área, localização dos espaços verdes abertos da Zona A.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
(20) Reforço da coordenação e harmonia internas e aumento da integração				
53.	Criação do Grupo de Liderança para a Promoção da Construção da Zona de Cooperação	Criar um Grupo de Liderança para a Promoção da Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, chefiado pelo Chefe do Executivo.	Iniciado	Concluído
54.	Destacamento de mais trabalhadores da administração pública para a Zona de Cooperação	Destacar mais trabalhadores de excelência da administração pública de Macau para trabalharem na Comissão Executiva e nas diversas instituições laborais, aumentando gradualmente a proporção destes trabalhadores.	Abril de 2025	Acção permanente
55.	Revisão de legislação de Macau para facilitar a vida e o emprego dos residentes na Zona de Cooperação	Criar um grupo de trabalho específico para proceder a uma avaliação global dos diplomas legais e, com base nos resultados, elaborar um projecto sistémico de trabalhos de revisão legislativa.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
56.	Promoção da contratação de juízes de Macau para desempenharem funções de juízes não permanentes nos tribunais de Hengqin	Manter a comunicação estreita com os serviços competentes do Estado e o Tribunal de Última Instância de Macau, promovendo-se com empenho não só os trabalhos experimentais de contratação de actuais juízes de Macau para desempenharem funções de juízes não permanentes nos tribunais de Hengqin	Iniciado	4.º trimestre de 2025
(21) Resolução empenhada dos problemas existentes e planeamento pragmático dos trabalhos prioritários				
57.	Resolução empenhada da questão do equilíbrio	(1) No que diz respeito às insuficiências no desenvolvimento da economia real, bem como às deficiências no funcionamento físico das empresas, proceder à optimização e ao ajustamento substancial dos padrões de operação das empresas, concebendo-se métodos científicos de análise e diferenciação. (2) Quanto às empresas que estão apenas registadas, mas que não se encontram ainda em funcionamento, desenvolver criteriosos estudos para sua avaliação, bem como, ao mesmo tempo, efectuar uma selecção de um conjunto de empresas que reúnam as condições para operar no local, a qual se inteirará da vontade e das solicitações das mesmas para o seu desenvolvimento e as incentivará fortemente a operarem no local. (3) Quanto às empresas que já se encontram a operar, incentivar as mesmas a alargarem as suas áreas de actividade, bem como a aumentarem o número de trabalhadores, por forma a estimular a popularidade das pessoas e das empresas na respectiva zona de implantação. (4) Relativamente às empresas que beneficiam das políticas preferenciais da Zona de Cooperação, adoptar medidas de supervisão e de prestação de serviços, de modo a assegurar que as suas operações efectivas vão ao encontro dos objectivos das políticas.	Iniciado	2.º trimestre de 2025
			Iniciado	Acção permanente
			Iniciado	Acção permanente
			Acção permanente	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(5) No que se refere à questão dos encargos elevados das empresas, lançar medidas para baixar as rendas dos edifícios de escritórios e centralizar as despesas para o fornecimento de ar condicionado.	Iniciado	Acção permanente
		(6) Desenvolver estudos de viabilidade, incluindo a conjugação da estratégia precisa de "uma política de resposta para cada edifício" destinada a atrair investimentos, com vista à revitalização global dos edifícios desaproveitados.	Iniciado	Acção permanente
		(7) Relativamente à questão do alto custo de habitação, desenvolver estudo profundo sobre a procura habitacional dos trabalhadores na Zona de Cooperação, aumentando, com precisão e por níveis, a oferta de habitação acessível e de habitação para os quadros qualificados dos sectores, aperfeiçoando o sistema de apoio à habitação e promovendo a popularidade da Zona de Cooperação.	Iniciado	Acção permanente
		(8) Quanto à insuficiência de serviços prestados pelas empresas, clarificar as funções que competem aos diferentes serviços e reforçar a coordenação interdepartamental.	Iniciado	Acção permanente
		(9) Aumentar, de forma global, o ambiente de apoio complementar às indústrias da Zona de Cooperação, designadamente às relacionadas com as necessidades básicas de alojamento, refeições, assistência médica e educação, bem como às instalações complementares da vida quotidiana, nomeadamente, transporte, compras, lazer e entretenimento.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
58.	Determinação do rumo de desenvolvimento prioritário das indústrias baseada em avaliação científica	Considerar a dotação de recursos e as condições reais de Macau, atentando nos sectores mais articulados com Macau, de modo a identificar, com precisão, as prioridades de desenvolvimento das indústrias da Zona de Cooperação. Seleccionar as respectivas áreas subdivididas de acordo com a importância do seu rumo no avanço das indústrias prioritárias, nomeadamente da cultura, turística, de convenções, exposições e de comércio, de <i>big health</i> da medicina tradicional chinesa, da investigação e desenvolvimento científico e tecnológico, do ensino superior e das actividades financeiras modernas.	Iniciado	Acção permanente
59.	Conjugação entre a captação de investimento externo e o apoio local	(1) Aperfeiçoar os mecanismos de liderança e trabalhos ligados à captação de investimentos, atraindo racionalmente empresas de referência adequadas ao rumo de desenvolvimento das indústrias da Zona de Cooperação. Estabelecer contactos programados com as correspondentes empresas estatais centrais e as empresas de Macau constituídas por pessoas de Macau, com vista a promover a implementação das empresas e projectos mais adequados à Zona de Cooperação. (2) Capacitar de forma profunda as pequenas e médias empresas com potencial de crescimento, valorizar os serviços operacionais das empresas, implementar as políticas preferenciais, estar atentos e apoiar afinadamente as empresas na resolução das suas necessidades em termos de capitais, mercado e recursos humanos, ajudando-as a desenvolverem-se e a prosperarem.	Iniciado	Acção permanente
(22) Reforço da integração industrial e promoção conjunta de desenvolvimento integrado de Macau e Hengqin				
60.	Reforço conjunto das indústrias cultural, turística, de convenções e exposições e de comércio	(1) Cooperar com os serviços competentes da Província de Guangdong e de Hong Kong na promoção contínua da marca turística da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Incentivar a indústria turística a aproveitar o modelo de turismo "entradas e saídas em grupo" entre Macau e Hengqin, criando novos produtos turísticos de Macau e Hengqin e promovendo a complementaridade dos recursos turísticos regionais.	Iniciado	Acção permanente
		(3) Aproveitar as fontes de turistas e os recursos de Macau para, em articulação com as empresas líderes da zona, criando um novo IP de turismo cultural na Zona de Cooperação.	Iniciado	Acção permanente
		(4) Rendibilizar o fundo de orientação do Governo para desenvolver consistentemente múltiplos tipos de actividades culturais e recreativas, tais como as actividades audiovisuais e espectáculos de variedade <i>online</i> , artes performativas <i>offline</i> , desporto electrónico, exposições de belas-artes, actividades museológicas, entre outras.	Iniciado	Acção permanente
		(5) Através de suportes e plataformas, tais como o parque industrial do comércio electrónico transfronteiriço e o terminal de mercadorias do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin, aperfeiçoar a ecologia industrial do comércio electrónico transfronteiriço, ajudando a exploração conjunta de negócios das empresas de comércio electrónico transfronteiriço no mercado dos países de língua portuguesa e internacionais. Envidar todos os esforços para obter o apoio dos serviços competentes do Estado, por forma a autorizar o desenvolvimento do modelo "entrepósito aduaneiro e auto-levantamento <i>offline</i> em relação às compras <i>online</i> " do comércio electrónico transfronteiriço na Zona de Cooperação, com vista a tornar o comércio mais competitivo.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
61.	Promoção conjunta da indústria de <i>big health</i> da medicina tradicional chinesa	(1) Intensificar a comunicação com os serviços competentes do Estado, no sentido de promover a autorização e o registo em Macau dos produtos de medicina tradicional chinesa, alimentos e suplementos alimentares fabricados na Zona de Cooperação, sobrepondo a marca “fabricado sob supervisão de Macau”, “produzido sob supervisão de Macau” e “<i>design</i> de Macau”. No âmbito da qualificação e classificação tarifária dos produtos, para que ambas se possam articular com as disposições de Macau, apoiar o reconhecimento dos produtos “não medicamentos”, emitido pelo Governo da RAEM, a fim de facilitar a sua exportação para Macau. (2) Introduzir criteriosamente tecnologias e conceitos médicos de ponta a nível internacional, centrados em áreas especializadas e em projectos médicos muito específicos com custos de tratamento mais elevados, tais como serviços clínicos destinados a doenças fatais, medicina estética, células estaminais, cuidados aos idosos, exames médicos de alta qualidade, entre outros, construindo uma série de instituições médicas especializadas de alto nível que transformarão a Zona de Cooperação num local integrado de cuidados de saúde, reabilitação e tratamento, estilo de vida saudável e lazer. (3) Desenvolver integralmente as vantagens das políticas tributárias na Zona de Cooperação, atraindo o estabelecimento, na zona, uma série de empresas <i>asset-light</i> de ciência e tecnologia médica com cadeias industriais curtas e grandes receitas, incentivando persistentemente essas empresas a aproveitarem a plataforma internacional de Macau e Hengqin para fazerem negócios com o exterior, assegurando a alienação e o licenciamento dos seus produtos, criando um <i>cluster</i> da indústria médica e de saúde característico de Macau e Hengqin.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
			Iniciado	Acção permanente
			Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
62.	Desenvolvimento conjunto da indústria financeira com características próprias	(1) Em conjunto com a Província de Guangdong, procurar, junto do Governo Central, a optimização do sistema da conta EF, impulsionando a participação dos bancos qualificados com capitais de Macau no projecto-piloto da Zona de Cooperação e promovendo o fluxo transfronteiriço de capitais entre Macau e Hengqin. (2) Por meio do pagamento móvel, melhorar os serviços financeiros transfronteiriços relacionados com a vida da população, fomentando o alargamento do âmbito do projecto-piloto de aquisição em moeda dupla e aumento dos cenários de utilização dos instrumentos de pagamento "Simple Pay" na Zona de Cooperação.	Iniciado	Acção permanente
63.	Estabelecimento conjunto da Cidade (Universitária) de Educação Internacional de Macau e Hengqin e da indústria tecnológica	(1) Apoiar e promover intensivamente a extensão, para a Zona de Cooperação, das actividades de ensino da Universidade de Macau, entre outras instituições de ensino superior, criando uma articulada base de agregação de talentos internacionais de alto nível. (2) A partir das faculdades, orientar a cooperação entre a Universidade de Macau e outras universidades internacionais de topo, para a admissão de estudantes mundiais. (3) Ampliar a comunicação com os serviços nacionais de ciência e tecnologia para sustentar a abertura de mais recursos e projectos nacionais de ciência e tecnologia a Macau e Hengqin e o planeamento de plataformas funcionais de ciência e tecnologia, para inteligência artificial, testes e investigação e desenvolvimento, transformação de resultados, entre outras, com o objectivo de prestação de serviços à zona oeste do Rio das Pérolas e à Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
64.	Potenciar a função de plataforma entre a China e os países de língua portuguesa	(1) O Governo da RAEM e a Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada irão preparar, em conjunto, a construção do Centro de Serviços Económicos e Comerciais para a China e os Países de Língua Portuguesa, através de uma conjugação dos meios <i>online</i> e <i>offline</i> que dotarão o centro, de serviços prestados às empresas chinesas e portuguesas em todas as vertentes, designadamente nas áreas linguística, jurídica, fiscal, de verificação da observância das normas, de formação de pessoal, de arbitragem, de mediação, entre outras. (2) Em prol do reforço dos conhecimentos profissionais dos operadores da área jurídica de Macau sobre o direito comercial e de investimento dos países de língua portuguesa, organizar uma série de cursos de formação sobre os direitos dos países de língua portuguesa.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
(23) Ampliação dos serviços governamentais e garantias do bem-estar da população para criar um ambiente propício para viver e trabalhar				
65.	Ampliação dos serviços governamentais	Ampliar os tipos e o conteúdo dos serviços prestados no Centro de Serviços de Auto-Atendimento de 24 horas dos Assuntos Governamentais de Macau e estudar, ao mesmo tempo, o aumento de postos de atendimento com balcões de atendimento à distância e caixos inteligentes em outros sítios da Zona de Cooperação.	2.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2025
66.	Apoio ao emprego e ao empreendedorismo dos residentes	(1) Através da colaboração entre Macau e Hengqin, organizar sessões de recrutamento específico destinadas aos jovens de Macau, desenvolver trabalhos de apoio ao seu desenvolvimento profissional, promover a realização, por parte de diferentes empresas e organizações sociais, de campanhas de recrutamento nas instituições do ensino superior do Interior da China com elevada concentração de jovens de Macau, assim como proceder ao acompanhamento regular e a situação posterior de desenvolvimento profissional dos jovens que trabalham na Zona de Cooperação.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
67.	Ampliação dos cuidados de saúde	(2) Prestar serviços de apoio multifacetados aos jovens de Macau que empreendem negócios ou trabalham na Zona de Cooperação e, aproveitando-se a estreita relação de cooperação entre o Centro de Incubação de Negócios para os Jovens de Macau e as incubadoras de empreendedorismo juvenil na Zona de Cooperação, promover o reconhecimento mútuo e a recomendação recíproca quanto à instalação de projectos de empreendedorismo juvenil das duas regiões.	2.º trimestre de 2025	Acção permanente
		(3) Apoiar os profissionais de Macau no exercício transfronteiriço de actividade em Hengqin, continuando a flexibilizar as condições para o exercício transfronteiriço de actividade entre Macau e Hengqin e a ampliar o âmbito das actividades autorizadas.	2.º trimestre de 2025	Acção permanente
		(1) Cooperar com as instituições de saúde de Hengqin e aumentar gradualmente a oferta de cuidados de saúde no Posto de Saúde do Novo Bairro de Macau em Hengqin. Ao mesmo tempo, promover continuamente a implementação, na Zona de Cooperação, de medidas que visem facilitar a obtenção de medicamentos pela população, satisfazendo as necessidades de uso de medicamentos dos residentes de Macau.	Acção permanente	Acção permanente
		(2) Em articulação com a extensão do Programa de Participação nos Cuidados de Saúde de Macau à Zona de Cooperação, estudar a expansão do âmbito de aplicação deste Programa, alargando-o para além das clínicas qualificadas para abranger também serviços de consultas externas gerais.	Acção permanente	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
68.	Ampliação dos serviços educativos	Promover o aumento dos anos de escolaridade oferecidos na escola destinada aos educandos dos residentes de Macau no "Novo Bairro de Macau" em Hengqin, colaborar com os serviços competentes da Zona de Cooperação na optimização da gestão e do funcionamento da escola, bem como estudar e elaborar políticas e medidas favoráveis ao desenvolvimento contínuo da escola.	Acção permanente	Acção permanente
69.	Ampliação dos benefícios e segurança social	Tomando a Zona de Cooperação como zona piloto, ampliar, a título experimental, o âmbito de cooperação <i>online</i> e <i>offline</i> dos serviços de segurança social entre Guangdong e Macau, promovendo ainda mais a articulação aprofundada dos serviços públicos de segurança social entre Guangdong e Macau.	Acção permanente	Acção permanente
(24) Aprofundamento da interligação e interconexão entre Macau e Hengqin para promover em conjunto o desenvolvimento integrado das duas regiões				
70.	Reforço da interligação das infra-estruturas	(1) Enviar todos os esforços para promover a construção do terminal de mercadorias do Aeroporto Internacional de Macau em Hengqin, com a finalidade de deslocar para Hengqin funções do Aeroporto Internacional de Macau como o controlo de segurança, paletização e distribuição de carga, concretizando assim a ligação ininterrupta entre Macau e as regiões de origem de mercadorias na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e promovendo a construção do centro logístico da costa oeste do Rio das Pérolas.	1.º semestre de 2025	2.º semestre de 2027

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Promover a circulação dos “veículos com matrícula única” de Hengqin na província de Guangdong via Hengqin.	Iniciado	3.º trimestre de 2025
		(3) Os serviços competentes de Macau e Hengqin, tendo em consideração as necessidades de deslocação dos residentes nas duas regiões, irão otimizar os serviços de transporte transfronteiriços “Macau-Hengqin” oferecidos através dos autocarros pendulares “Tong Qin Hao”, proceder, nomeadamente, ao ajustamento dos trajectos e horários de serviço e estudar, ao mesmo tempo, a criação conjunta de uma plataforma de interconexão de informações de trânsito entre Macau e Hengqin.	Iniciado	Acção permanente
		(4) Em alinhamento com a proposta de criação do Centro Modal de Cooperação Regional de Shizimen no Plano Director, desenvolver estudos relativos à necessidade e viabilidade de planejar, em local adequado, uma nova via de acesso, terrestre ou marítima, que ligue directamente a Hengqin.	3.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2026
71.	Aprofundamento da articulação das regras e mecanismos	(1) Criar um grupo de trabalho especializado, estudar activamente soluções viáveis e promover a transferência gradual para a “segunda linha” de funções de vigilância de posto fronteiriço como a verificação de declaração, cobrança de imposto, inspecção e quarentena, controlo comercial e segurança alimentar, assim como as relativas à propriedade intelectual e estatística.	Iniciado	Acção permanente

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Promover uma comunicação estreita com os serviços competentes do Estado, para que a Zona de Cooperação possa ser autorizada a reconhecer, através do modelo de lista negativa, os resultados de inspecção e quarentena fornecidos por organismos oficiais de Macau relativamente a mercadorias de produtos alimentares e ingredientes alimentares, possibilitando assim o desalfandegamento eficiente e célere de mercadorias com origem clara e com certificado de inspecção sanitária de Macau, com excepção das mercadorias expressamente proibidas pelo Estado e das exportadas por zonas de alto risco epidemiológico.	Iniciado	Acção permanente
		(3) Cooperar com a Zona de Cooperação e desenvolver gradualmente formações temáticas destinadas aos juizes da Zona de Cooperação, ajudando-os a conhecer e compreender de forma abrangente o sistema jurídico de Macau.	Iniciado	4.º trimestre de 2025
		(4) Aperfeiçoar o mecanismo de trabalho relativo à cooperação na divulgação jurídica, criar um grupo de voluntários de divulgação jurídica Macau-Hengqin e esclarecer os residentes sobre as políticas e o sistema jurídico da Zona de Cooperação, bem como sobre as diferenças entre as leis de Macau e Hengqin.	2.º trimestre de 2025	Acção permanente
(25) Optimização do sistema e dos mecanismos de gestão para garantir a segunda fase da construção				
72.	Optimização e ajustamento das funções dos órgãos da Comissão Executiva	(1) Racionalizar a divisão de funções entre a Comissão Executiva e as delegações da província de Guangdong e criar um sistema de funcionamento de sinergia horizontal que seja coordenado, eficiente e dotado de uma divisão clara de competências e responsabilidades.	2.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2025

N.º de ordem	Plano de acção e projectos	Conteúdo	Data prevista de início	Data prevista de conclusão
		(2) Optimizar o mecanismo de troca e remessa de documentos oficiais entre Macau e Hengqin, garantindo a circulação transfronteiriça segura e eficiente de documentos oficiais entre as duas regiões.	Iniciado	2.º trimestre de 2025
73.	Recrutamento de quadros qualificados de excelência com uma visão mais alargada	Proceder ao recrutamento de talentos a nível nacional e internacional e junto de todos os sectores da sociedade, organizando sessões de recrutamento específico destinadas aos residentes de Macau e integrando quadros qualificados de excelência na equipa mediante um regime de quotas de pessoal.	Iniciado	Acção permanente
74.	Aprofundamento do intercâmbio entre os trabalhadores dos serviços públicos de Macau e Hengqin	(1) Optimizar os mecanismos de intercâmbio e formação no posto de trabalho virados para os trabalhadores dos serviços públicos de Macau e Hengqin, enviando reciprocamente 10 trabalhadores para serviços homólogos da outra parte para efeitos de aprendizagem no respectivo posto de trabalho. (2) Dar continuidade ao desenvolvimento das actividades de aprendizagem conjunta entre os trabalhadores dos serviços públicos de Macau e Hengqin, partilhar os recursos de formação e disponibilizar um certo número de vagas dos cursos de formação à outra parte, para que, através da realização conjunta de acções de formação, seja reforçado o intercâmbio entre os trabalhadores dos serviços públicos das duas regiões.	2.º trimestre de 2025	4.º trimestre de 2025
			Iniciado	Acção permanente
75.	Aperfeiçoamento da construção do sistema estatístico	Promover a articulação, reforma e inovação das regras estatísticas de Macau e Hengqin, optimizando e ajustando oportunamente o sistema de indicadores de avaliação relativa à promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau pela Zona de Cooperação.	Iniciado	Acção permanente